

## Memorando 21- 5.843/2025

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 19/11/2025 às 14:20:45

Em anexo:

- Contrato 334-2025 - SP LIGHT LTDA

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
*Agente Administrativo*

### Anexos:

CONTRATO\_334\_2025\_SP\_LIGHT\_LTDA\_assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                    | Data                | Assinatura |                                              |
|------------------------------|---------------------|------------|----------------------------------------------|
| Álvaro Dênis Ceni Scolari... | 19/11/2025 14:43:49 | ICP-Brasil | ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40 |
| Clecia Steilmann Weber       | 19/11/2025 14:58:55 | 1Doc       | CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51    |
| Rafael Xavier Ferrarini      | 24/11/2025 08:44:47 | 1Doc       | RAFAEL XAVIER FERRARINI CPF 031.XXX.XXX-06   |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B1E-5C79-1F1F-BA4E**



**ANEXO VII**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025**

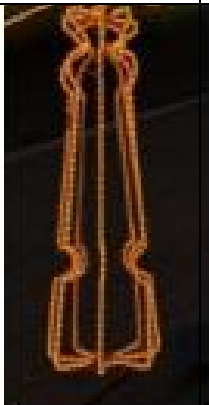
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A):** SP LIGHT LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.370.944/0001--04, com sede no(a) Estrada dos Porretes Nº 1077 / 1087, Cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo, neste ato representado por ALEXANDRO SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 322.381.948-78, portador da carteira de identidade n.º 45.407.405-0, residente e domiciliado no(a) Estrada dos Porretes Nº 1077 / 1087, Cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo, e-mail [CONTATO@SPLIGHT.COM.BR](mailto:CONTATO@SPLIGHT.COM.BR) e telefone (11) 2875 7391

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90092/2025 (Memorando n.º 5.843/2025) do Procedimento Licitatório nº 169/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

Locação, instalação, manutenção e posterior retirada de enfeites natalinos, bem como o fornecimento dos materiais necessários à instalação, destinados à decoração de Natal 2025 do Município de Chopinzinho – PR, conforme descrito no Termo de Referência.

| LOTE ÚNICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |                   |     |                |              |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|--------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | REFERÊNCIA SIMILAR                                                                  | Unidade de medida | Qtd | Valor unitário | Valor total  |
| 1          | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de Coluna romana P de no mínimo 1,15 altura x 0,35m largura x 0,35m profundidade. Produzida em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. |  | Unid              | 8   | R\$ 877,13     | R\$ 7.017,04 |

Página 1 de 20

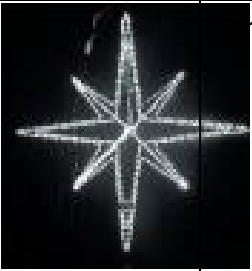
**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.

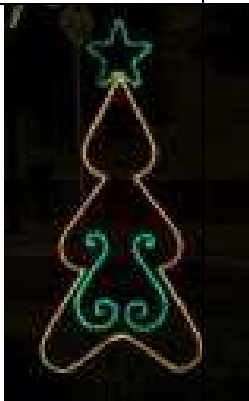




|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |      |   |            |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------|---------------|
|   | Fio elétrico 2x0,5mm <sup>2</sup> . Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |      |   |            |               |
| 2 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de anjos (os anjos vão ficar sobre as colunas romanas) contornados com mangueira luminosa led com no mínimo 36 microlampadas por metro, com no mínimo 3,35m altura x 1,80m largura. Produzido em estrutura metálica robusta de metalon, galvanizada, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, para uso externo fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , consumo médio de 4w de potência, na tensão de 127/220v, com pontos de fixação no chão chumbados e/ou estaiados.                |    | Unid | 8 | R\$1.597   | R\$ 12.780,00 |
| 3 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de estrela de 6 pontas de no mínimo 1,40m altura x 1,35m largura x 0,30m de profundidade). Produzida em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm <sup>2</sup> . Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados. |  | Unid | 1 | R\$ 719,43 | R\$ 719,43    |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |      |    |            |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|--------------|
| 4 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de cordão de de lâmpadas led blindadas, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w. Cor: branco quente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    | Unid | 50 | R\$ 78,67  | R\$ 3.933,50 |
| 5 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de refletor microled - potência mínima: 100w- voltagem bivolt- cor da luz: verde - grau de proteção: ip67- vida útil 50.000 horas- fluxo luminoso com no mínimo 16.000 lúmens. Cor do produto: preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    | Unid | 7  | R\$ 268,99 | R\$ 1.882,93 |
| 6 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de pinheiro P com arabescos com no mínimo 1,60m altura x 0,75m largura. Produzida em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados. |   | Unid | 2  | R\$ 591,57 | R\$ 1.183,14 |
| 7 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de raminhos jardim no mínimo 0,90m altura x 0,95m largura. Produzido em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon.                                                                                                                                                                                                   |  | Unid | 5  | R\$ 185,46 | R\$ 927,30   |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



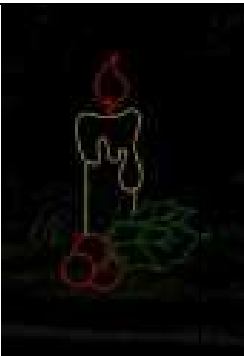
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |      |   |              |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|---|--------------|--------------|
|   | Fio elétrico 2x0,5mm <sup>2</sup> . Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |      |   |              |              |
| 8 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de conjunto de 3 velas de no mínimo 2,0m altura x 1,40m largura. Produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm <sup>2</sup> . Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.      |    | Unid | 2 | R\$ 1.418,09 | R\$ 2836,18  |
| 9 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de arranjo de velas e bolas de no mínimo 1,95m altura x 1,90m largura. Produzida em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm <sup>2</sup> . Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados. |  | Unid | 1 | R\$ 1.708,12 | R\$ 1.708,12 |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |      |    |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
| 10 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de vela com folhas e frutos de no mínimo 2,0m altura x 1,30m largura. Produzida em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados. |    | Unid | 2  | R\$ 1.323,06 | R\$ 2.646,12  |
| 11 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de sagrada família Jesus, Maria e José de no mínimo 2,50x1,35m. Produzida em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados        |   | Unid | 1  | R\$ 2.459,07 | R\$ 2.459,07  |
| 12 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de snowfall tubo 100cm (Efeito Gota Meteoro Cor: Branco Frio Bivolt (110V e 220V).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Unid | 40 | R\$ 79,84    | R\$ 3.193,60  |
| 13 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de arranjo nos postes de no mínimo 1,15m altura x 1,55m largura. Produzido em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Unid | 40 | R\$ 557,12   | R\$ 22.284,80 |

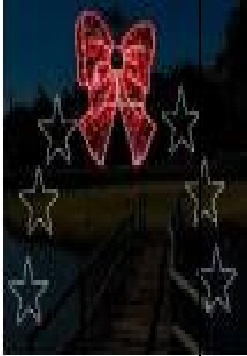
**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |      |     |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|---------------|
|    | zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |      |     |              |               |
| 14 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de arabesco com estrela poste de no mínimo 1,15m altura x 1,55m largura. Produzido em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados. |    | Unid | 31  | R\$ 557,12   | R\$ 17.270,72 |
| 15 | Locação, instalação, manutenção e retirada de Mangueira luminosa neon 13mm, visão 360 graus, com 36 lâmpadas por metro IP 65, nas cores verde, amarelo e vermelho. Para contornar todos os arcos do lago.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | M    | 560 | R\$ 19,60    | R\$ 11.177,60 |
| 16 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de portal com laço e estrelas para entrada e saída para o túnel no lago. Produzida em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Unid | 2   | R\$ 3.027,56 | R\$ 6.055,12  |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

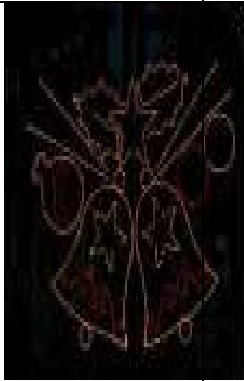
**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |      |    |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|---------------|
|    | metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm <sup>2</sup> . Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |      |    |            |               |
| 17 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de arranjos nos postes de no mínimo 1,55m altura x 2,30m largura. Produzida em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm <sup>2</sup> . Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.                                                                                                                            |    | Unid | 16 | R\$ 557,12 | R\$ 8.913,92  |
| 18 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de coluna de 5 estrelas, medindo no mínimo 3,30 m altura x 0,50m de largura. Produzido em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, em pvc flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 leds por metro na tensão de 220v e ou 127v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças fixada com abraçadeiras em nylon com resistência uv. fio elétrico 2x0,5mm <sup>2</sup> . toda a estrutura de suporte feita no mesmo padrão de |  | Unid | 20 | R\$ 813,39 | R\$ 16.267,80 |

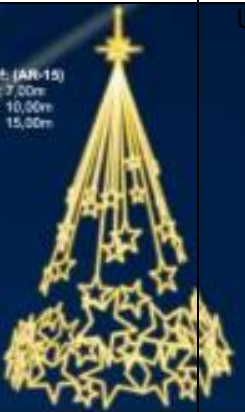




|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |      |   |             |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-------------|--------------|
|    | produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação nos casos específicos para utilizar abraçadeiras metálicas, chumbar cabos e/ou estaiar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |      |   |             |              |
| 19 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de arranjo de sinos de no mínimo 2,0m altura x 2,20m largura). Produzida em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.                          |    | Unid | 1 | R\$ 1760,40 | R\$ 1.760,40 |
| 20 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de ramos com estrela no centro com estrutura de no mínimo 1,80m altura x 0,70m largura. Produzida em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados. |  | Unid | 6 | R\$ 413,05  | R\$ 2.478,30 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |      |   |               |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|---|---------------|---------------|
| 21 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de casa do papai Noel com medida mínima de (6,0x2,5x4,5m): cobertura em telha termostática ou plástica. Inclui ao redor da casa cercado de madeira, rampa antiderrapante de acesso, rede de pisca led na fachada. Dentro da casa: 01 Ar condicionado de 12.000 BTU e iluminação em pontos estratégicos para que não tenha poluição visual. O interior da casa será todo caracterizado como a casa do papai Noel. Lareira, poltrona gigante com forração em camurça e captunê para fotos com as pessoas, almofadas, pinheiro enfeitado, caixas de presentes, aparador, cortinas, carpete no chão, aparador, quadros e adornos de uma casa típica do natal. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados. |    | Unid | 1 | R\$ 33.652,06 | R\$ 33.652,06 |
| 22 | Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de árvore de estrelas com passagem de no mínimo 7m altura x 5,0m diâmetro de base. Produzida em estrutura metálica de metalon tubular quadrado, parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com no mínimo 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 15 estrobos que dispara o flash de xênon de 55 a 60 vezes por minuto com uma visibilidade de até 5km, material leve e resistente a chuva, 02 fios, para uso externo, na tensão de 220 v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de até 4w/m de potência, na tensão de 220v. Ponteira com estrela                                                                         |  | Unid | 1 | R\$ 17.852,85 | R\$ 17.852,85 |

Página 9 de 20

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                     |  |  |  |  |                       |
|---------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------|
| tridimensional medindo no mínimo 1,00m e no máximo 1,50m de altura. |  |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                  |  |  |  |  | <b>R\$ 179.000,00</b> |

## 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90092/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 169/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 10 do memorando nº 5.843/2025.

## 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

**3.1** Considerando que a abertura oficial do Natal está agendada para o dia 05 de dezembro de 2025, todos os enfeites natalinos deverão estar impreterivelmente instalados, testados e em pleno funcionamento até essa data, de forma a garantir a plena execução do evento conforme o cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

**3.2** A manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos e sistemas de iluminação deverá ser realizada de forma contínua e eficiente até o dia 04 de janeiro de 2026, assegurando o funcionamento integral das estruturas durante todo o período de exibição.

**3.3** A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, de forma organizada, segura e com a devida restauração das condições originais dos locais públicos onde os itens foram instalados.

**3.4** Todos os enfeites e estruturas natalinas deverão ser instalados nos seguintes locais públicos do Município de Chopinzinho/PR:

**3.4.1** Avenida XV de Novembro – contemplando postes de iluminação pública e 10 rotatórias ao longo da via.

**3.4.2** Praça em frente à Igreja Matriz São Francisco de Assis, situada na Avenida XV de Novembro.

**3.4.3** Parque do Lago – incluindo áreas de passeio, entradas, estruturas de convivência e demais pontos estratégicos de circulação e contemplação.

**3.4.5** A distribuição e alocação das peças decorativas nos espaços públicos deverá ser realizada conforme orientação expressa do Senhor Rafael Xavier Ferrarini, Diretor do Departamento de Comunicação do Município de Chopinzinho, ou de servidor por ele designado, garantindo que a disposição dos elementos esteja alinhada ao projeto visual e conceitual definido pela Administração Municipal.

**3.4.6** A manutenção preventiva e corretiva dos itens decorativos deverá ocorrer com periodicidade diária, de modo a assegurar o pleno funcionamento e conservação das estruturas. Eventuais falhas, avarias ou necessidade de reposição de peças comunicadas pela Contratante deverão ser reparadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação formal à Contratada.

## 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 5 DO REAJUSTE:

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor: Rafael Xavier Ferrarini, Diretor do Departamento de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito.

**6.1.1** O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

**I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III** - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV** - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**IX** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**X** - Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.1.2** Embora o art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleça, preferencialmente, a designação de servidor ou empregado público efetivo do quadro permanente como gestor de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação do Senhor Rafael Xavier Ferrarini, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito, para o exercício da função de gestor do contrato. A indicação decorre do fato de que o referido servidor será o responsável direto pela coordenação da distribuição e alocação das peças decorativas nos espaços públicos, o que lhe conferirá conhecimento prático sobre a execução dos serviços contratados, proporcionando maior eficiência e controle na gestão contratual.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a servidora: Clecia Steilmann Weber – Secretária de Administração e Finanças.

**6.2.1** E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Clevis Trindade da Silva, Secretária de Administração e Finanças.

Página 11 de 20

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



**6.2.2** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

**I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## **7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1** Os serviços deverão ser realizados conforme (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**7.2** A abertura oficial do Natal está agendada para o dia 05 de dezembro de 2025, todos os enfeites natalinos deverão estar impreterivelmente instalados, testados e em pleno funcionamento até essa data, de forma a garantir a plena execução do evento conforme o cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

**7.2.1** A manutenção nos enfeites natalinos deverá ocorrer até o dia 04 de janeiro de 2026.

**7.2.2** A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer a partir do dia 05 de janeiro de 2026 até 19 de janeiro de 2026.

**7.3** Os enfeites natalinos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, para fins de verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

**7.4** Os enfeites natalinos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.6** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.8** Os enfeites natalinos serão recebidos nos locais informados no item 1.8.1 do termo de referência, quando será verificada a qualidade e conformidade com os padrões constantes no termo de referência.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

### Secretaria de Administração e Finanças

|                       |                                                                                                                                  |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                              |
| Fonte de Recursos:    | 000 - Recursos Ordinários (Livres)<br>504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração                                                                       |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                  |
| Desdobrado:           | 1387/1388 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS                                                                              |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                                                                             |
| Desdobrado:           | 2764/2765 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS                                                                                |
| Nota de Empenho:      | Não se aplica                                                                                                                    |

## 9 VIGÊNCIA:

**9.1** O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Página 13 de 20

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Página 14 de 20

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1.1 e 11.1.2 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## 12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**16.1.1** Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

**12.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.3** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para a Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e posterior retirada de enfeites natalinos, bem como o fornecimento dos materiais necessários à instalação, destinados à decoração de Natal 2025 do Município de Chopinzinho – PR, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

## 13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

**13.1** Durante todo o período da locação, a contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos enfeites natalinos, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, sem qualquer custo adicional à Administração. A garantia técnica inclui a substituição ou reparo imediato de quaisquer falhas, defeitos ou avarias que comprometam o uso adequado dos itens locados.

**13.2** A prestação dos serviços de manutenção deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da contratante, visando garantir a continuidade da decoração e a segurança dos espaços públicos.

## 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

Página 16 de 20

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## **15 CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

Página 17 de 20

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## **17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Página 18 de 20

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**17.10** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 14 de novembro de 2025

**SP LIGHT  
LTDA:103  
70944000  
104**

Assinado de  
forma digital por  
SP LIGHT  
LTDA:1037094400  
0104  
Dados: 2025.11.17  
10:54:53 -03'00'

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
CONTRATANTE

SP Light Ltda  
Alexandro Santana da Silva  
CONTRATADA



Rafael Xavier Ferrarini  
Gestor do Contrato

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal do Contrato

Clevis Trindade da Silva  
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.  
**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.  
**Versão Atualizada:** 18/12/2023.

Página **20** de **20**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B1E-5C79-1F1F-BA4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SP LIGHT LTDA (CNPJ 10.370.944/0001-04) VIA PORTADOR ALEXANDRO SANTANA DA SILVA (CPF 322.XXX.XXX-78) em 17/11/2025 10:54:53 GMT-03:00  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 19/11/2025 14:43:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 19/11/2025 14:58:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL XAVIER FERRARINI (CPF 031.XXX.XXX-06) em 24/11/2025 08:44:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B1E-5C79-1F1F-BA4E>